

PROJETO DE LEI Nº 042/2023, DE 21 DE AGOSTO 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo de determinado, para atender necessidade temporária e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que enviou para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar para atender demanda organizacional, dentro do que dispõe o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e Art. 229, VI, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Será contratado um profissional, conforme descrição abaixo:

Item	Cargos/Empregos	Quantidade / Carga Horária	Remuneração em R\$
01	Professor de Português	20 HS	Conforme Plano de Carreira

§ 1º - As atribuições do cargo contratado nos termos do “caput” deste artigo serão de acordo com as disposições dos respectivos Planos de Cargos e funções, instituídos pelo município.

Art. 3º - A contratação de que trata o Art. 2º será pelo período de um ano, podendo ser cancelada a partir da homologação do Concurso Público a ser realizado.

Art. 4º - O profissional a que se refere o Art. 2º quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º - A contratação autorizada por esta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo com base no interesse público.

Art. 6º - Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal o servidor contratado nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para dar atendimento às contratações efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 8º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 9º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimento e LDO do presente exercício.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
21 de Agosto de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 042/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos a Vossas Senhorias, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar um(a) Professor de Português para suprir demanda junto a Rede Municipal de Ensino pelo pedido de exoneração do Professos Efetivo Leonardo Brito da Silva.

A administração preocupada ao mesmo tempo convocou a Professora Micheli Vanessa Ampese que se encontrava em Licença Interesse para suprir a demanda, onde a mesma também solicitou exoneração do cargo.

Desta forma solicitamos aprovação da referida matéria em caráter de urgência para que os alunos não sejam prejudicados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
21 de Agosto de 2023.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Ilma Sra.
Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Água Santa - RS